



Decreto n.º 021, de 10 de fevereiro de 2014.

**Aprova Plano Municipal de Gerenciamento
de Resíduos Sólidos do Município de
Serafina Corrêa RS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.305/2010, a qual estabelece as diretrizes gerais para a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 19 da Lei nº 12.305/2010 de que trata da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a aprovação em audiência Pública realizada em 04 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, do Município de Serafina Corrêa, RS, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos, de limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para sua universalização.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 021, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, do Município de Serafina Corrêa, RS, é constituído de um caderno de 196 folhas

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de fevereiro de 2014.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO.

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____